

**Aviso de Abertura de Concurso – Horário n.º 30 – Animador**

**Contratação de Escola 2022/2023**

Informa-se que se encontra aberto na aplicação informática on-line, da Direção Geral da Administração Escolar <http://www.dgae.min-edu.pt>, o procedimento concursal a termo resolutivo certo, nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de Junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, relativamente a um contrato de trabalho, para o ano letivo 2020-2021, a prestar no Agrupamento de Escolas Perafita, de acordo com as seguintes especificações. A Habilitação para o horário é a exigida na plataforma (**Licenciatura em Animação Socioeducativa/Cultural**) sendo eliminadas todas as candidaturas que não respeitem o solicitado.

Os requisitos de admissão e critérios de seleção são os seguintes:

Modalidade de contrato	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo	
Duração do contrato	Anual.	
Local de trabalho	Agrupamento de Escolas de Perafita.	
Caraterização das funções	Desenvolvimento de atividades no âmbito da prevenção das problemáticas do absentismo, abandono, insucesso escolar e indisciplina. Desenvolvimento de atividades de animação socioeducativas em contexto escolar. Acompanhamento de alunos de risco, articulação com equipas multidisciplinares.	
Requisitos de admissão	Licenciatura em Animação Socioeducativa/Cultural.	
Critérios de seleção	1. Número de anos de experiência profissional na área Socioeducativa/ Cultural (ponderação de 35 %)	Subcritérios a aplicar: 1.1 Mais de 6 anos – 35% 1.2 Mais de 4 até 6 anos – 30% 1.3 Mais de 2 até 4 anos – 20% 1.4 Até 2 anos – 15%
	2. Avaliação de portfólio (ponderação de 30%)	2.1.Será valorizado o trabalho em gestão e mediação de conflitos em contexto escolar e em equipas multidisciplinares, o trabalho em expressão dramática/teatro, na área da música e organização de eventos, da animação artística, cultural e desportiva – <b>(25%)</b> .
		2.2.Experiência Profissional e ações desenvolvidas no âmbito de projetos Escolares – <b>(5%)</b> .
	3. Entrevista de avaliação de competências (ponderação de 35%)	3.1.Conhecimento e experiência em projetos de intervenção desenvolvidos em Escolas- <b>(15%)</b> .
3.3.Avaliação das competências em gestão de conflitos, teatro, música e organização de eventos artísticos, culturais e desportivos - <b>(20%)</b> .		

O portfólio (máximo 3 páginas) deverá ser enviado para o e-mail, [contratacao@aeperafita.pt](mailto:contratacao@aeperafita.pt), indicando no assunto o **nº do horário e o nº de candidato**, em formato pdf num só documento, até ao momento do fecho do procedimento na aplicação da DGAE.

A entrevista referenciada nos critérios de seleção será formalizada via preenchimento de formulário que será enviado via e-mail aos candidatos.

Para efeitos de desempate é utilizada a entrevista presencial/videoconferência, nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 39.º do do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014 de 22 de julho. Os candidatos serão convocados para entrevista via e-mail.

Perafita, 24 janeiro de 2023

A Diretora, Mariana Espogeira